

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 – ANEXO XV**

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>PROPOSTA</b>   | <b>Webnar Viva São Pelegrino - O Funcionamento das cidades numa era de pandemias</b> |
| <b>PROPONENTE</b> | <b>IDEMER-Instituto de Desenvolvimento Municipal e Regional OSCIP</b>                |

| <b>ANÁLISE DA PROPOSTA</b>  | <b>NOTA TOTAL: -</b>  |
|---|-----------------------|
| <b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>  | <b>NOTAS PARCIAIS</b> |
| <b>I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:</b><br><i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao Edital;</i><br><i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no Edital e na adaptação à situação de Pandemia.</i>  | -                     |
| <b>II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:</b><br><i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i><br><i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i><br><i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>   | -                     |
| <b>III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:</b><br><i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>b) Será avaliada a potencial visibilidade social das propostas e sua interação e relação institucional com outros parceiros públicos e privados e movimentos sociais.</i>  | -                     |
| <b>IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:</b><br><i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i><br><i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i> | -                     |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A proposta atende aos critérios previstos no Edital, e possui potencial para produção e difusão do conhecimento da Arquitetura e Urbanismo e está relacionada às ações de enfrentamento da Pandemia da COVID-19. No entanto, não consta o detalhamento dos recursos financeiros que serão pagos com o valor fornecido pelo CAU/RS. Não está claro na proposta qual a duração de cada debate, uma vez que a plataforma Zoom no modo gratuito possui tempo limitado de utilização e não há   |                       |



previsão de custeio da plataforma. A Comissão de seleção solicita as complementações citadas para posterior avaliação da proposta.

#### ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Necessário apresentar:

- Anexo III do Edital;
- Comprovação de experiência prévia na realização de objeto semelhante ao da ação proposta;
- Cópia de documento que comprove que a proponente funciona no endereço por ela declarado (como, por exemplo, conta de consumo);

#### ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL

Necessário apresentar:

- Certidão negativa estadual;
- Certidão negativa municipal (pois a apresentada já perdeu a validade);
- Certidão de regularidade perante o FGTS (pois a apresentada já perdeu a validade).

#### RELATÓRIO DA COMISSÃO:

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública nº 002/2020 decide pela **SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO** NA PROPOSTA PARA PROSSEGUIR COM A ANÁLISE E AVALIAÇÃO e documentos indicados na análise da habilitação jurídica e regularidade fiscal.

MELINA GREFF LAI  
Coordenadora da Comissão de Seleção  
CSCP-CAU/RS 002/2020